

Instituto de Estudos Genealogicos.

Sob a presidencia do Dr. Luiz Porto Moretzsohn de Castro, secretariada pelo Sr. Celso Maria de Mello Pupo e com a presenca dos associados Dr. Antonio Pompão de Camargo, Dr. Affonso José de Carvalho, Dr. José F. de Mello Nogueira, Dr. Antonio Augusto de Menezes Drummond, Dr. Americo Brasiliense Antunes de Moura, Capitão Amilcar Salgado dos Santos e Dr. Mario Wanderley da Costa, realisou-se a sessão regimental do mez de Junho do Conselho do Instituto de Estudos Genealogicos.

No expediente foram lidas cartas dos directores da Bibliotheca Apostolica Vaticana, da Bibliotheca Nacional de Lisboa, do Archivo Historico da Madeira, da Bibliotheca Nacional do Uruguay, das Bibliothecas e Archivos de Santiago do Chile, das Bibliothecas Publicas do Ceará e da Bahia, dos Institutos Historicos de Alagoas, Bahia e Amazonas; por varias destas instituições e por alguns associados, foram offerecidas obras num total de 64 volumes para a bibliotheca do Instituto. Foram lidos os pareceres da comissão especial nomeada em sessão anterior e constituída pelos Sr. Dr. João Baptista de Souza Filho e Pedro de Mello, sobre o trabalho genealogico "Troncos Paulistas da Familia Antunes Maciel" com o qual o consocio Dr. Americo de Moura se candidatara a dignidade de conselheiro; apresentaram trabalhos genealogicos, em cumprimento ás disposições estatutarias, os Srs. Dr. Moretzsohn de Castro, Dr. Pompão de Camargo e Pedro de Mello, sendo nomeados para exame preliminar destes trabalhos os associados Dr. José de Paula Leite de Barros, Commandador Leoncio do Amaral Gurgel e Dr. Antonio Augusto de Menezes Drummond.

Pelo Dr. Menezes Drummond foram offerecidas duas photographias de antigo portão existente na rua Guayanazes desta Capital, encimado de bellessimo adorno heraldico; pelo mesmo asso-

ciado foi submittido a apreciação do Conselho um projecto de organização de archivo heraldico e genealogico para registro de trabalhos e estampas desta natureza e necessarios ao Instituto. Approvado o projecto foi o mesmo encaminhado a Directoria para seu opportuno aproveitamento.

Ainda a respeito de trabalhos do Instituto falou o Sr. Mello Pupo encarecendo a ideia já trazida a plenario de organizar-se o indice da Genealogia Paulistana, obra notavel do grande genealogista paulista Luiz Gonzaga da Silva Leme; o orador enalteceu esta obra genealogica frizando entretanto que possui uma collecção corrigida pelo proprio punho do autor e onde se encontram valiosas annotações para os estudos genealogicos; Silva Leme numa dedicação para a historia, deixou uma obra de inestimavel valor que carece, entretanto de um indice perfeito, assim, parece ao orador que ao Instituto cumpre completar o trabalho de Silva Leme, organizando-lhe perfeito indice e registrando as correcções feitas pelo proprio autor. Seria tambem opportuno fazer addições ao alcance do Instituto para a continuidade da Genealogia Paulistana; attendendo a estes objectivos o Sr. Mello Pupo formulou e apresentou á sessão um modelo de indice a ser feito, com todas as suas classes, e subdivisões, assim como acompanhado de explicações sobre suas vantagens e sobre a maneira de proceder-se a sua execução.

O Dr. Pompão de Camargo tomou então a palavra para manifestar-se contrario a organização de um indice tão completo como o projectado pelo Sr. Mello Pupo visto exigir um grande trabalho, difficil de ser concluido e que iria exigir muito tempo de numerosos associados para sua consecussão; opinou pela simplificação do projecto, organizando-se o indice sómente de personalidades de algum destaque pelos seus graus scientificos, pelas suas posições, profissões, etc.

O Sr. Presidente resolveu nomear para exame do

projecto de indice da Genealogia, em comissão, os Srs. Dr. Antonio Pompão de Camargo e Dr. José F. de Mello Nogueira; declarou ainda o Sr. Presidente que não havendo numero legal para o julgamento de theses apresentadas para admissão ao Conselho, ficam as mesmas para a proxima sessão, lembrando aos Conselheiros eleitos em assembléa geral da fundação do Instituto, que finda-se no mez corrente o prazo para a apresentação de trabalhos reveladores de seus conhecimentos heraldicos ou genealogicos, conforme determina o artigo 12 dos estatutos; com este aviso deu por finda a sessão.